

AFIXADO NO MURAL  
DO SAGUÃO DO PRÉDIO  
DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DO CHUÍ.  
DATA: 18/1/17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

DCS  
PROTOCOLO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 133117  
Data: 18/1/17  
Ass. Jmar

DECRETO Nº 004/2017, 18 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL A PARTIR DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2017.

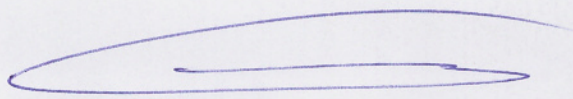
O Prefeito Municipal do Chuí, no uso de suas atribuições legais, resolve:

### DECRETAR

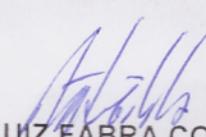
**Art.1º.** O horário de expediente do serviço burocrático do prédio da Prefeitura Municipal, a partir do dia 23 de janeiro de 2017, será das 12:30h às 18:00h, de segunda a quinta-feira, e das 08:00h às 13:30h nas sextas-feiras.

**Art.2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

  
MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

  
ANDRÉ LUIZ FABRA CORREA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E FAZENDA